



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE SERVIÇO DE TELEFONIA, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA VIVO S.A.

PROCESSO Nº 00110.000571/2007-81

CONTRATO Nº 63/2008

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, Substituto da Secretaria de Administração; Senhor **CANTÍDIO DE FREITAS MUNDIM NETO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 221.273.131-00, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VIVO S.A**, CNPJ nº 02.449.992/0155-10, com sede no SCS Quadra 02, Bloco C, Lj 206 e 226 P/PAV. 1 ao 7, Brasília/DF, CEP: 70.302-916, telefone nº (61) 9979-9223/fax nº (61) 3962-7406, neste ato representada pelos Senhores **MARCELO TANNER PEREZ DE MEDEIROS**, Gerente de Divisão, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1946240 – SSP/SP, e do CPF nº 859.305.121-91, e **PATRICIA CARNEIRO GOMES**, Gerente de Vendas, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1994876 – SSP/DF, e do CPF nº 700.765.101-15 doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo, consoante consta do Processo nº 00110.000571/2007-81, sujeitando-se as partes integralmente à Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto extensão do prazo da vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – Fica prorrogado o prazo de vigência até **03 de março de 2010**, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 1.320.702,20 (um milhão, trezentos e vinte mil e setecentos e dois reais e vinte centavos), correrão à conta do Programa de Trabalho: **04.122.0750.2000.0001** – Natureza da Despesa: **3390.39**.



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

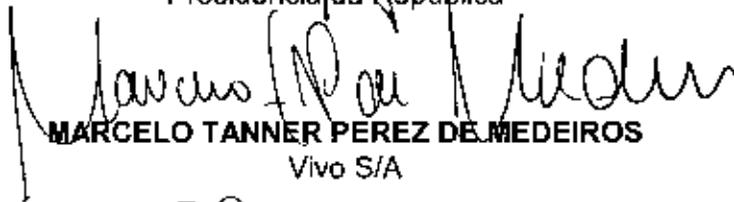
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

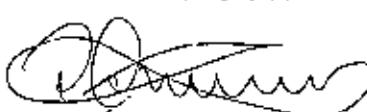
A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Brasília/DF, 25 de ~~junho~~ de 2009.


CANTÍDIO DE FREITAS MUNDIM NETO
Diretor de Recursos Logísticos, Substituto
Presidência da República


MARCELO TANNER PEREZ DE MEDEIROS
Vivo S/A


PATRÍCIA CARNEIRO GOMES
Vivo S/A